CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 85/2025

**AUTOR:** Hamilton Assis

**EMENTA**: "Institui no Calendário Oficial de Eventos de Salvador o Dia Municipal do Teatro do Oprimido."

**RELATOR:** Sidninho

## PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 85/2025, de autoria do vereador Hamilton Assis, que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos de Salvador o Dia Municipal do Teatro do Oprimido.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Verifica-se pelo Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa que, considerando a previsão do art. 5º, da Lei Municipal nº 9.333/2018, em pesquisa ao banco de dados da Presidência da República, localizou a Lei Federal nº 13.560, de 21 de dezembro de 2017, que: "Institui o Dia Nacional do Teatro do Oprimido", habilitando assim a regular tramitação da proposição.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 85/2025**

Sala das Comissões, 25 de março de 2025.

Sidninho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Omarzinho

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Julio Santos

Maurício Trindade